ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1.316/2014**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 05/02/2014 **Sanção:** 05/02/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 1. 316/2014** **Em, 03 de fevereiro de 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1134 Convênio Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas nº 2420001/2013, através de Convênio Federal, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), vinculado a funcional programática 08.001.20.606.0007.1134 Convênio Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas nº 2420001/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 275.000,00**
08.001.20.606.0007.1134 Convênio Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas nº 2420001/2013
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... .....R$ **275.000,00**

**Total Geral.....R$ 275.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2014.**

APROVADO
EM 03 / 02 / 2014
**Marco Antônio Ferreira**
**Presidente Câmara Municipal S.M.G**

SANCIONADO
Em 05 / 02 / 2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 05/02/2014